



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a proibição de atividades carnavalescas que gerem aglomeração de pessoas no Município de Mirai, no período de 12 a 21 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de atribuição que lhe confere os artigos 65, inciso VI, e 90, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mirai, de 01 de outubro de 2007,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de proteção por toda sociedade para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam proibidas, no período de 12 a 21 de fevereiro a utilização de praças e outros locais públicos para a prática de atividades carnavalescas coletivas ou individuais que gerem aglomeração de pessoas.

Art. 2º. Os estabelecimentos que cooperarem para o descumprimento do art. 1º terão seu alvará de localização e funcionamento suspensos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Veículos ou instrumentos sonoros mecânicos ou eletrônicos que forem utilizados para a prática descrita no art. 1º serão apreendidos.

Art. 4º. O descumprimento do disposto neste decreto acarretará a responsabilização administrativa, civil e penal nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único – Enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, o agente municipal fica autorizado a interditar os estabelecimentos comerciais que descumprirem o disposto neste decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 12 de fevereiro de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal